



Minuta PMK
20.05.2026

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.,

Companhia Securitizadora - Categoria "S2"

CNPJ nº 38.042.694/0001-00

Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 2, Itaim Bibi

CEP 04.533-010, São Paulo - SP

("Emissora")

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ENDOSSADOS PELA FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 190.000.000,00

(cento e noventa milhões de reais)

O registro da oferta dos certificados de recebíveis da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora perante a Comissão de Valores Imobiliários ("CVM"), pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), foi concedido em 28 de maio de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRE/PRI/2026/006.

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora, enquanto ofertante dos CR (conforme definido abaixo), em conjunto com a **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 33.817.677/0001-76, enquanto responsável pela distribuição dos CR ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, que foi registrada na CVM, em 28 de maio de 2026, a oferta pública, sob o rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de 190.000 (cento e noventa mil) certificados de recebíveis, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("CR" e "Oferta", respectivamente), todos com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), perfazendo o montante total de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), nos termos do "*Termo*



Minuta PMK
20.05.2026

de Securitização de Direitos Creditórios para a Emissão de Certificados de Recebíveis, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Endossados pela Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento”, celebrado em 22 de maio de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários nos termos da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), e que o período de distribuição inicia-se com a divulgação do presente Anúncio de Início, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, em 25 de fevereiro de 2026.

I. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os CR serão lastreados nas CCBs (conforme definido abaixo), endossadas em preto pela **FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sociedade por ações, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas, nº 1.409, salas 701 e 702, Centro Histórico, CEP 90.020-011, inscrita no CNPJ sob o nº 15.581.638/0001-30 (“Endossante”), à Emissora, nos termos do “*Contrato de Promessa de Endosso de Cédulas de Crédito Bancário Sem Coobrigação e Outras Avenças*”, celebrado em 22 de maio de 2026, entre o Endossante, a Emissora e a **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 261 e 271, Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22, na qualidade de *servicer*, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor (“CCBs”). As CCBs incluem a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nas CCBs.

II. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CR sob o rito automático de registro de distribuição nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” e do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código de Ofertas Públicas”, publicado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em vigor desde 15 de julho de 2024 (“Código ANBIMA de Ofertas Públicas”) e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, publicada pela ANBIMA, em vigor desde 24 de março de 2025 (“Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas



Minuta PMK
20.05.2026

Públicas” e, quando em conjunto com Código ANBIMA de Ofertas Públicas, “Código ANBIMA”) bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e, conforme aplicável, no artigo 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

O rito de registro automático não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, do Endossante ou, ainda, dos CR a serem distribuídos.

III. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	28/05/2026
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM.	28/05/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início de Distribuição.	28/05/2026
4	Data de Início da Liquidação Financeira dos CR.	29/05/2026
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição.	24/11/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.



*Minuta PMK
20.05.2026*

IV. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

(i) Nos termos do artigo 59, § 3º, inciso V da Resolução CVM nº 160, maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora e o Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala M13, Itaim Bibi

CEP 04.533-900, São Paulo - SP

At.: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Telefone: +55 (11) 4115-8700

E-mail: ri@grupotravessia.com

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61

CEP 01.453-000, São Paulo - SP

E-mail: mercado.capitais@abcbrasil.com.br; e juridico.bancodeinvestimento@abcbrasil.com.br

Site: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/>

CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários - Sistema SRE

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar por “Travessia Securitizadora” na coluna “Emissor”, selecionar “Certificado de Recebíveis” na coluna “Valor Mobiliário”, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações” e localizar “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E OS CR NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.



*Minuta PMK
20.05.2026*

OS CR OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES DAS CCBS, QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS CCBS E OS CR.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CR E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, OS CR ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CR DISTRIBUÍDOS.

Este Anúncio de Início é datado de 28 de maio de 2026.

